



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO: 113/2017

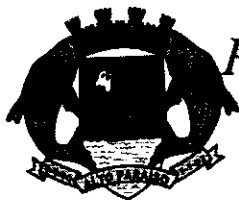
MODALIDADE: PREGÃO – PRESENCIAL Nº 079/2017

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017.

SOLICITANTE: Secretaria de Promoção Social
Secretaria de Cultura

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 29/06/2017

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 17/07/2017



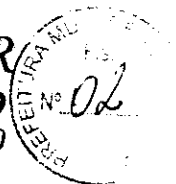
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO

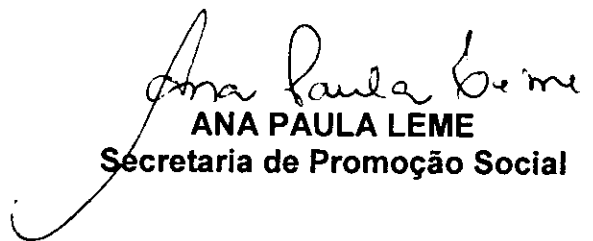
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Alto Paraíso - PR

Prezados Senhores:

A Secretaria de Promoção Social incentiva os projetos culturais no município, porém a mesma não possui em seu quadro de pessoal, pessoas qualificadas para desenvolver os projetos culturais bem como: Aulas de Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia, razão pela qual, vem mui respeitosamente a presença de vossa senhoria solicitar a contratação de empresas para desempenhar as atividades conforme os itens detalhados em anexo. O valor total Máximo desta contratação será de R\$ 80.640,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Alto Paraíso - PR, 29 de Junho de 2017.


ANA PAULA LEME
Secretaria de Promoção Social

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Umuarama-PR, 19 de junho de 2017.

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Atendendo ao pedido da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, estamos oferecendo nossa proposta de trabalho e mão de obra para a prestação de serviços para aulas de sanfona, guitarra, baixo, bateria, cavaquinho, coreografia e artes cênicas, para o município, sendo 340 horas/aula.

Nossa mão de obra pelos serviços descritos acima importa em R\$ 42,00 hora/aula.

Atenciosamente,

Jefte Rodrigo de Oliveira

CNPJ: 14.969.848/0001-38

Rua Santa Helena, 1738 - Jardim Paraíso

Fone: (44) 9809-4469

Umuarama-PR CEP: 87.505-170

14 969 848/0001-38
JEFE RODRIGO DE OLIVEIRA
RUA SANTA HELENA 1738/FUNDOS
JARDIM PARAISO CEP 87 505 170
UMUARAMA PARANA



Carta de proposta comercial

Prezado senhor,

A empresa Rodrigo Eidi Furucho Orasmo com sede na rua Olavo Bilac nº 64 Altônia PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.868.988/0001-08 abaixo assinado pelo seu representante legal, interessado na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

itens	Cursos	Valor/Hora	Hora/semana	Hora/Mês	Valor mensal	Valor anual 10 meses
01	Bateria	45,00	8 hrs	32hrs	1440,00	14.400,00
02	Sanfona	45,00	8hrs	32hrs	1440,00	14.400,00
03	Guitarra	45,00	8hrs	32hrs	1440,00	14.400,00
04	Contra baixo	45,00	8hrs	32hrs	1440,00	14.400,00
05	Cavaquinho	45,00	8hrs	32hrs	1440,00	14.400,00
06	Artes Cênicas	45,00	8hrs	32hrs	1440,00	14.400,00

- Cada curso terá a duração de 10 meses totalizando 320 horas.
- Os cursos terá ensino no método teórico e pratico.
- Sendo assim o órgão terá que fornecer os instrumento citados na tabela acima.

Data: 19/06/2017

Data de Vigência: 28/07/2017

Assinatura do Representante



NM EVENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº 27.045.107/0001-02

AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA Nº 1128 CENTRO

CEP: 87528-000

ALTO PARAISO PR

Instrumentos	Horas/Semana	Valor Hora/Aula	Valor 32 Horas/mês	Valor 384 Horas/ano
Coreografo	8	42,00	1.344,00	16.128,00
Acordeom	8	42,00	1.344,00	16.128,00
Artes Cênicas	8	42,00	1.344,00	16.128,00
Baixo	8	42,00	1.344,00	16.128,00
Bateria	8	42,00	1.344,00	16.128,00
Guitarra	8	42,00	1.344,00	16.128,00
Cavaquinho	8	42,00	1.344,00	16.128,00

Obs: Validade dessa proposta tem prazo de 60 dias

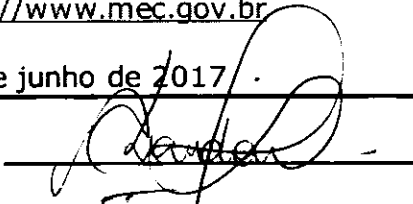
A metodologia é trazer para sala de aula diferentes músicas e a partir delas instigar a curiosidade dos alunos indagando-os sobre a que cultura elas pertencem e a partir daí traçar as suas características. Assim como, deve ser incentivada e motivada a criatividade dos alunos no ato da elaboração e interpretação por meio da música ou de outra manifestação artística.

Então, após o estudo desses objetivos concluímos que eles abrangem de forma eficiente os aspectos que devem ser abordados em sala de aula, já que envolvem tanto a teoria, como a prática e contexto, promovendo um estudo mais completo sobre a música. Bibliografia: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais: arte/ Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

<http://www.mec.gov.br>

29 de junho de 2017

Alto Paraíso Pr


Claudiomar Monteiro Dalava

Email: dalava414@gmail.com



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DO.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

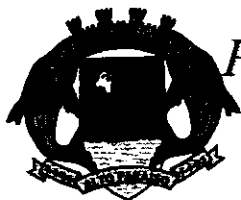
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017. O valor total Máximo desta licitação será de R\$ 80.640,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 29 de Junho de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

07

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

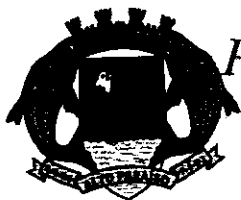
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017. O valor total Máximo desta licitação será de R\$ 80.640,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4448	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4449	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4450	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
4451	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
4452	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
4453	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4454	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4455	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4457	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711

Alto Paraíso - PR., 29 de Junho de 2017.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



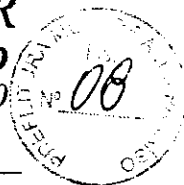
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 29 de Junho de 2017.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação, abaixo discriminada:

- Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017. O valor total Máximo desta licitação será de R\$ 80.640,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

4448	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4449	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4450	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
4451	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
4452	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
4453	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4454	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4455	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4457	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretaria Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 29/06/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

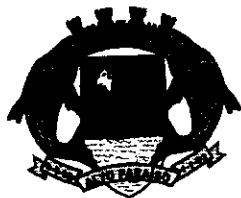
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 02 1 06 1 2017

Edição N.º 10984



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 079/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para futura** Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017, **conforme descrição detalhada no anexo I-A deste edital**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

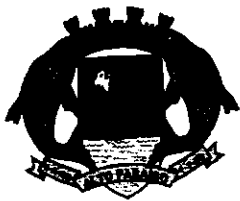
1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 17 de Julho de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2 – DO OBJETO

2.1. Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017, conforme descrição detalhada no anexo I-A deste edital.

2.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 80.640,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

ANEXO I – ITENS 01 AO 06 – AULAS – R\$ 80.640,00;

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos serviços será imediato a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

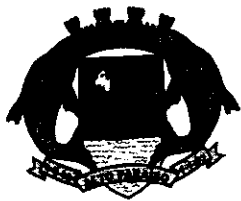
2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios situados na microrregião de Umuarama, constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião%20de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

4.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

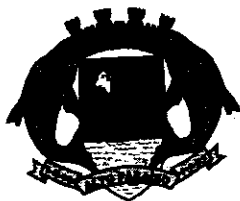
4.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso. (Anexo II)

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (novenas) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

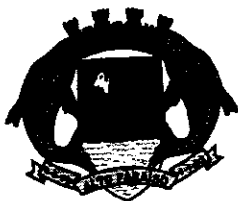
4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias, previstos para este exercício.

4448	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4449	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4450	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4451	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
4452	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
4453	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4454	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4455	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4457	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____: horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____: horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

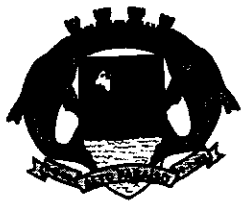
7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

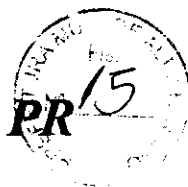
8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente Anexo I-A;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.7. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

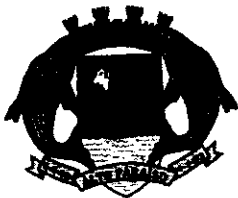
8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

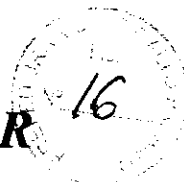
8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos Itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

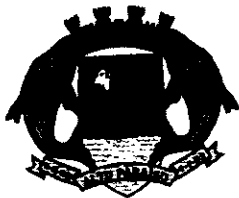
- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

- **Diploma/Certificado/Declaração** dos profissionais de cursos de formação, que irão atuar nos seus respectivos projetos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- **Comprovação** de que as pessoas que participar dos projetos que pertencem ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o responsável técnico e/ou preposto da empresa seja o proprietário da mesma deverá fazer prova através do Contrato Social;

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (novenas) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

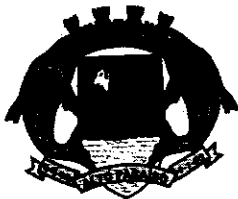
9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

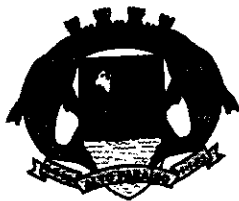
10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

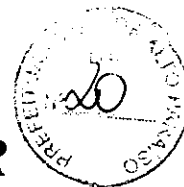
10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

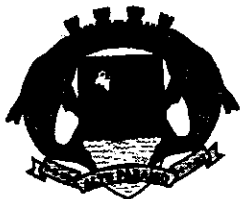
10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

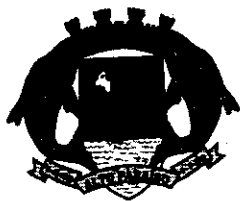
12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os serviços registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os serviços deverão ser executados nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os serviços serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) serviço(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

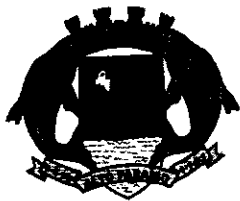
13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de prestação de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

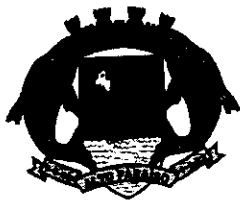
14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – PENALIDADES

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

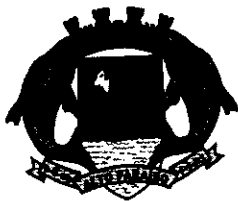
17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

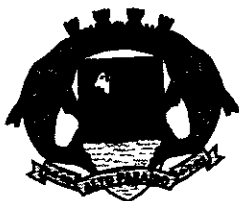
18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

26

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Maria de Oliveira Caetano

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

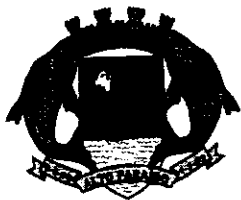
18.11. São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 29 de Junho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

PROCESSO Nº ____/2017

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº ____/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 02 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

1. OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras e protetores de aro novos e contratação de serviço de recapagem para atendimento de toda a frota municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA: Trata o presente processo para “Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017”, num valor previsto de R\$ 80.640,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

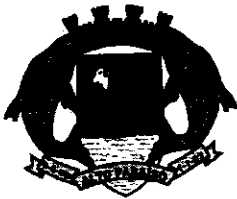
A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, o município quer proporcionar diversos projetos, porém alguns projetos ainda não está licitado.

Assim sendo, objetivando proporcionar aos alunos qualidades no ensino nos diversos tipos de aulas, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

A elaboração de Ata de Registro de Preço é necessária, vez que possibilita o Sistema de Produção enxuta, o Just in time, o qual é sistema de administração da logística de produção que tem por base a orientação de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade.

De tal forma, os insumos (bens e serviços) necessários ao processo de produção são adquiridos no momento de suas necessidades para aplicação.

Após realizar pesquisa de preço no mercado do ramo definiu-se valor máximo previsto para a contratação correspondente ao valor dos instrumentos e acessórios musicais, restando cumprido o requisito do art. 43, IV da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria de Promoção Social e Cultura é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

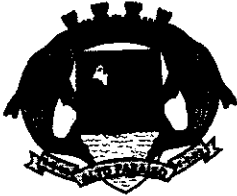
7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa deverá executar os serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 29

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.4. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8.5. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.7. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.8. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.9. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

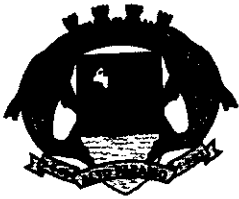
9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 30

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

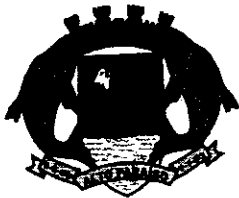
12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

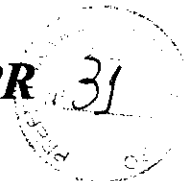


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017

ANEXO I - A

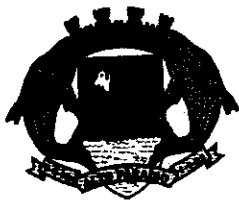
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	HORAS/AULAS	VLR.UNIT. MAX.	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	320 AULAS	R\$ 42,00		13440
2	PROJETO DE AULAS DE SANFONA	320 AULAS	R\$ 42,00		13440
3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	320 AULAS	R\$ 42,00		13440
4	PROJETO DE AULAS DE CONTRA BAIXO	320 AULAS	R\$ 42,00		13440
5	PROJETO DE AULAS DE CAVAQUINHO	320 AULAS	R\$ 42,00		13440
6	PROJETO DE AULAS DE COREOGRAFIA E ARTES CÊNICAS	320 AULAS	R\$ 42,00		13440

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

LOCAL E DATA:

CARIMBO E ASSINATURA





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



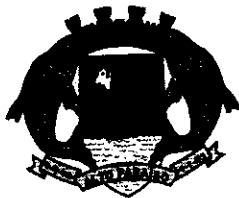
(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

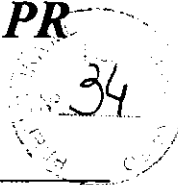
Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



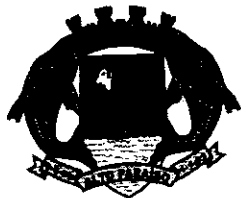
(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF N° _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e
CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

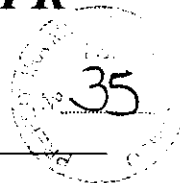
Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

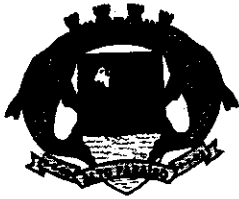
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

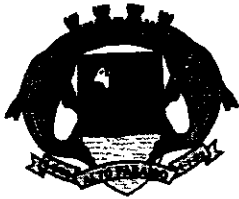
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

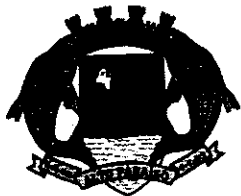
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

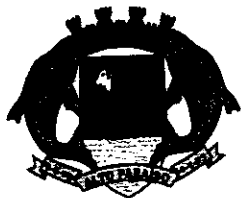
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

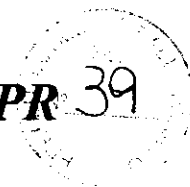
_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20____

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ **Nº** _____/20____

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

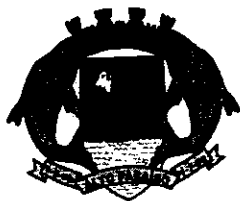
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

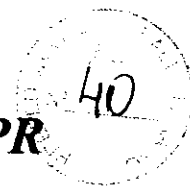
E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: xxxxxxxxxx, estabelecida a Avenida xxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, para eventual prestação de serviços nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	XXXXXX

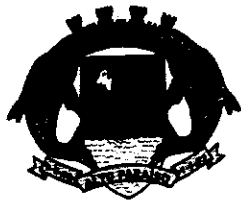
As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 0xx/20xx** e **Processo nº 0xx/20xx**, que integram este instrumento.

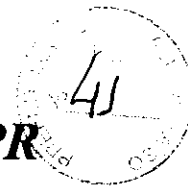
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no **prazo de xxxx (xxxxxx) horas**, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

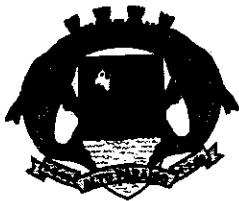
5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

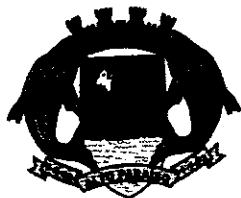
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

43

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 20 (vinte) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

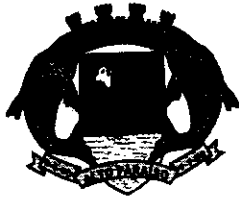
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

44

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

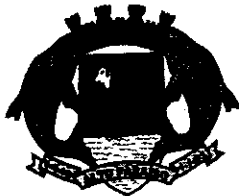
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

45

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

46

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxx

RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxx

RG. xxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

47

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 079/2017

Processo Administrativo n° 113/2017

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (bateria, sanfona, guitarra, contra baixo, cavaquinho, coreografia), com crianças, jovens, adultos, durante o exercício de 2017.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 079/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (bateria, sanfona, guitarra, contra baixo, cavaquinho, coreografia), com crianças, jovens, adultos.

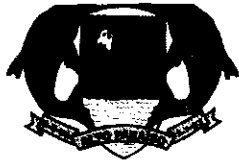
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a contratação dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



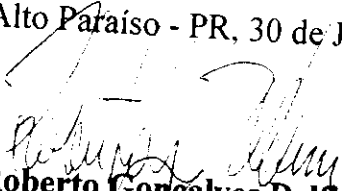
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

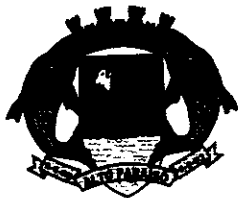
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 30 de Junho de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO **Processo Licitatório nº 113/2017** **Pregão Presencial – SRP – nº 079/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017, conforme Anexo I-B.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 17/07/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
MUNICÍPIO ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 01 / 07 / 2017
Edição N.º 11007

Edição n.º 110

B4 UMUARAMA, SÁBADO, 1.º DE JULH

Publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOR

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017
Processo nº 142/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTA
SANTOS, Nº 154, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Para
63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS
RG nº 3.132.712-1-BSP/PR, e do CPF/MF nº 09.020.949-01, residente e
dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge
considerando o teor da licitação na modalidade de pregão, na forma
PREÇOS nº 58/2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 28/05/20
RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nas
alças alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições pre
normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas altera
Decreto Municipal nº 0.551/2014 conformidade com as suas atribuições leg

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto a legalização para RE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO I
1999/16, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOM
UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA
BOMBE DO PATROCÍNIO - PR este instrumento guarda inteira conformid
Para Registro de Preços nº 58/2017 e suas Alterações, Processo Licitat
"complementar, concordando-se, ainda, e promissora do Conhecimento Registrado

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, forne
nas propostas são os que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
ADRIANO PINHELLI TOMÉ, inscrita no CNPJ nº 15.059.339/0001-01, co
nº 577, Centro - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Esta
pelo Sr. ADRIANO PINHELLI TOMÉ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº
134.171.309-5, residente e domiciliado à Rua 12 de Dezembro, 1109, Cer
LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO QUANT

TOTAL R\$ 1 UNID SMART TV LED TELA COM 4
DIGITAL INTEGRADO, CONEXÃO USB 2.0, CONEXÃO HDMI MIN
RIVOLT, VELOCIDADE 120 HZ, ENTRADA LAN, CONTROLE REMOTO.
1.800,00 5.000,00

2 UNID APARELHO DE DVD PLAY
DVD, NTSC / PAL / -R / -RW / +R / +RW, CDD / CD-R / CD-RW, DIVX, MP
MP3, ENTRADAS USB/HDMI, SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, FUN
CENA, PULAR, AVANÇAR E RETROCEDER CENA, LEGENDAS, PRO
MINIMA DE 60 HZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOT
199,00 2.567,00

7 UNID BALCÃO PARA PIA DE CO
EM PINTURA UV, 2 PORTAS COM DORNAÇAS METÁLICAS E 3 GAV
PULADORES EM PVC NA COR CINZA, PÉS COM REGULAGEM DE ALT.
ALT. x 51,5 cm PROF. TAMPO COM CUBA EM AÇO INOX POLIDO 0,8MM
120 LARGO x 52,5 cm PROF. MEDIDAS APROX. 8,00
390,00 3.120,00

8 UNID BALCÃO PARA PIA DE CO
EM PINTURA UV, 2 PORTAS COM DORNAÇAS METÁLICAS E 3 GAV
PULADORES EM PVC NA COR CINZA, PÉS COM REGULAGEM DE ALT.
ALT. x 51,5 cm PROF. TAMPO COM CUBA EM AÇO INOX POLIDO 0,8MM
160 LARGO x 52,5 cm PROF. MEDIDAS APROX. 8,00
480,00 2.940,00

9 UNID BATEDEIRA COM NO MÍN
CAPACIDADE DE 3,90L, VOLTAGEM 110 e NO MÍNIMO 12 MESES DE G
ARINHO 80 320,00

10 UNID BATEDEIRA PLANETÁRIA, I
BATEDORES, 1 TIGELA DE AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE
POTÊNCIA E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 3,00
1.734,00

14 UNID CENTRÍFUGA DE ROUP
TRANSPARENTE NA PARTE SUPERIOR, VOLTAGEM 110 e NO MÍNIMO 12
KIN 430,00 2.150,00

15 UNID CORTINA DE AR COM CONT
RIGELAR 594,00 2.970,00

20 UNID FOGÃO 4 BOCAS, ACEN
AUTOLIMPAANTE, MESA EM AÇO INOX, ESPALHA CHAMA, ESMALTAD
REGULAGEM DE ALTURA. 5,00 ATLAS 490,00

21 UNID JOGO DE SOFÁ DE 2 E
MADEIRA REFORÇADA, ESPUMA DE DENSIDADE NO MÍNIMO 18
ENCOSTO, E PROFUNDIDADE DE 75CM, NO MÍNIMO. 1,00
590,00

23 UNID LAVADORA DE ALTA PRESS
COM PORTA, SHAMPOO E ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, VOLTA
GARANTIA. 9,00 ELETROLUX 400,00 2.400,00

24 UNID Lavadora de roupa, semiautom
superior, no mínimo 4 programas de lavagem, VOLTAGEM 110 e NO MÍNIM
MUELLER 329,00 987,00

28 UNID MICROONDAS 23 LITROS, B
AUTOLIMPAANTE, DISPLAY DIGITAL, TECLAS PRE-PROGRAMADAS, TRA
LG 390,00 1.170,00

29 UNID MICRO-ONDAS 30 LITROS I
PRE PROGRAMADAS + 4 OPCOES DE DESCONGELAMENTO, FUNÇA
SEGURANÇA. 4,00 LG 490,00

30 UNID PAINEL DE PRESSÃO DE AI
CABO DE PLÁSTICO E VALVULA NA TAMPA 7,00 EIRILIR 490,00

32 UNID REFRIGERADOR, 225L, CLA
REMOVÍVEIS E REAJUSTÁVEIS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORT
LEGUMES. 6,00 CONSUL 1.068,00 6.408,00

34 UNID SANDUICHEIRA DUPLA, COA
INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E PREPARO, VOLTAGEM 110 e NO I
BRITÂNIA 70,00 70,00

35 UNID TV LED 32 POLEGADAS, LEI
CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO 5,00 PANASONIC 50,00

36 UNID VENTILADOR DE MESA,
VOLTAGEM 110 e NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 17,00
1.343,00

2 UNID BALANÇA DIGITAL, COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE 150KG, ACIONADA COM TOQUE E D
YOUR WAY RM BD115A 70,00 280,00

4 UNID REFRIGERADOR 370L 2 POR
ELETROLUX 1.970,00 1.970,00

5 UNID AR CONDICIONADO SPLIT 1
LG 1.762,00 7.048,00

TOTAL GERAL 59.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 07.923.453
nº 5.220, Zona III, CEP - 87.502-080 na cidade de Umuarama, estado do Par
9º, CELSO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.943.832-9;
87, residente e domiciliado à Rua José Mauro Roveron, 2.081, Jardim San R
Umuarama, estado do Paraná, Brasil

LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO QUANT
TOTAL R\$ 1 UNID

8 UNID ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
VEGEL 11,00 2.177,00

12 UNID CADEIRA GIRATORIA, MOO
BRACOS ARSENTO E ENCOSTO ANATOMICO BRACO FIXO ORCULHA, R
CI ESPUMA INJETADA, CARGA SUPORT 110 KG, REGULAGEM DE ALT.
VIANFLEX 288,00 4.896,00

19 UNID FERRO A VAPOR COM BASE
MONDUAL ULTI 10,00 10,00

22 UNID KIT DE MESA EM L... COM...
NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 650,00 650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017
Processo nº 142/2017

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PREFEITURA, ESTA
SANTOS, Nº 154, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Para
63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS
RG nº 3.132.712-1-BSP/PR, e do CPF/MF nº 09.020.949-01, residente e
dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge
considerando o teor da licitação na modalidade de pregão, na forma
PREÇOS nº 58/2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 28/05/20
RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nas
alças alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições pre
normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas altera
Decreto Municipal nº 0.551/2014 conformidade com as suas atribuições leg

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto a legalização para RE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO I
1999/16, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOM
UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA
BOMBE DO PATROCÍNIO - PR este instrumento guarda inteira conformid
Para Registro de Preços nº 58/2017 e suas Alterações, Processo Licitat
"complementar, concordando-se, ainda, e promissora do Conhecimento Registrado

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, forne
nas propostas são os que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
ADRIANO PINHELLI TOMÉ, inscrita no CNPJ nº 15.059.339/0001-01, co
nº 577, Centro - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Esta
pelo Sr. ADRIANO PINHELLI TOMÉ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº
134.171.309-5, residente e domiciliado à Rua 12 de Dezembro, 1109, Cer
LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO QUANT

TOTAL R\$ 1 UNID SMART TV LED TELA COM 4
DIGITAL INTEGRADO, CONEXÃO USB 2.0, CONEXÃO HDMI MIN
RIVOLT, VELOCIDADE 120 HZ, ENTRADA LAN, CONTROLE REMOTO.
1.800,00 5.000,00

2 UNID APARELHO DE DVD PLAY
DVD, NTSC / PAL / -R / -RW / +R / +RW, CDD / CD-R / CD-RW, DIVX, MP
MP3, ENTRADAS USB/HDMI, SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, FUN
CENA, PULAR, AVANÇAR E RETROCEDER CENA, LEGENDAS, PRO
MINIMA DE 60 HZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOT
199,00 2.567,00

7 UNID BALCÃO PARA PIA DE CO
EM PINTURA UV, 2 PORTAS COM DORNAÇAS METÁLICAS E 3 GAV
PULADORES EM PVC NA COR CINZA, PÉS COM REGULAGEM DE ALT.
ALT. x 51,5 cm PROF. TAMPO COM CUBA EM AÇO INOX POLIDO 0,8MM
120 LARGO x 52,5 cm PROF. MEDIDAS APROX. 8,00
390,00 3.120,00

8 UNID BALCÃO PARA PIA DE CO
EM PINTURA UV, 2 PORTAS COM DORNAÇAS METÁLICAS E 3 GAV
PULADORES EM PVC NA COR CINZA, PÉS COM REGULAGEM DE ALT.
ALT. x 51,5 cm PROF. TAMPO COM CUBA EM AÇO INOX POLIDO 0,8MM
160 LARGO x 52,5 cm PROF. MEDIDAS APROX. 8,00
480,00 2.940,00

9 UNID BATEDEIRA COM NO MÍN
CAPACIDADE DE 3,90L, VOLTAGEM 110 e NO MÍNIMO 12 MESES DE G
ARINHO 80 320,00

10 UNID BATEDEIRA PLANETÁRIA, I
BATEDORES, 1 TIGELA DE AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE
POTÊNCIA E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 3,00
1.734,00

14 UNID CENTRÍFUGA DE ROUP
TRANSPARENTE NA PARTE SUPERIOR, VOLTAGEM 110 e NO MÍNIMO 12
KIN 430,00 2.150,00

15 UNID CORTINA DE AR COM CONT
RIGELAR 594,00 2.970,00

20 UNID FOGÃO 4 BOCAS, ACEN
AUTOLIMPAANTE, MESA EM AÇO INOX, ESPALHA CHAMA, ESMALTAD
REGULAGEM DE ALTURA. 5,00 ATLAS 490,00

21 UNID JOGO DE SOFÁ DE 2 E
MADEIRA REFORÇADA, ESPUMA DE DENSIDADE NO MÍNIMO 18
ENCOSTO, E PROFUNDIDADE DE 75CM, NO MÍNIMO. 1,00
590,00

23 UNID LAVADORA DE ALTA PRESS
COM PORTA, SHAMPOO E ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, VOLTA
GARANTIA. 9,00 ELETROLUX 400,00 2.400,00

24 UNID Lavadora de roupa, semiautom
superior, no mínimo 4 programas de lavagem, VOLTAGEM 110 e NO MÍNIM
MUELLER 329,00 987,00

28 UNID MICROONDAS 23 LITROS, B
AUTOLIMPAANTE, DISPLAY DIGITAL, TECLAS PRE-PROGRAMADAS, TRA
LG 390,00 1.170,00

29 UNID MICRO-ONDAS 30 LITROS I
PRE PROGRAMADAS + 4 OPCOES DE DESCONGELAMENTO, FUNÇA
SEGURANÇA. 4,00 LG 490,00

30 UNID PAINEL DE PRESSÃO DE AI
CABO DE PLÁSTICO E VALVULA NA TAMPA 7,00 EIRILIR 490,00

32 UNID REFRIGERADOR, 225L, CLA
REMOVÍVEIS E REAJUSTÁVEIS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORT
LEGUMES. 6,00 CONSUL 1.068,00 6.408,00

34 UNID SANDUICHEIRA DUPLA, COA
INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E PREPARO, VOLTAGEM 110 e NO I
BRITÂNIA 70,00 70,00

35 UNID TV LED 32 POLEGADAS, LEI
CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO 5,00 PANASONIC 50,00

36 UNID VENTILADOR DE MESA,
VOLTAGEM 110 e NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 17,00
1.343,00

2 UNID BALANÇA DIGITAL, COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE 150KG, ACIONADA COM TOQUE E D
YOUR WAY RM BD115A 70,00 280,00

4 UNID REFRIGERADOR 370L 2 POR
ELETROLUX 1.970,00 1.970,00

5 UNID AR CONDICIONADO SPLIT 1
LG 1.762,00 7.048,00

TOTAL GERAL 59.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 07.923.453
nº 5.220, Zona III, CEP - 87.502-080 na cidade de Umuarama, estado do Par
9º, CELSO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.943.832-9;
87, residente e domiciliado à Rua José Mauro Roveron, 2.081, Jardim San R
Umuarama, estado do Paraná, Brasil

LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO QUANT
TOTAL R\$ 1 UNID

8 UNID ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
VEGEL 11,00 2.177,00

12 UNID CADEIRA GIRATORIA, MOO
BRACOS ARSENTO E ENCOSTO ANATOMICO BRACO FIXO ORCULHA, R
CI ESPUMA INJETADA, CARGA SUPORT 110 KG, REGULAGEM DE ALT.
VIANFLEX 288,00 4.896,00

19 UNID FERRO A VAPOR COM BASE
MONDUAL ULTI 10,00 10,00

22 UNID KIT DE MESA EM L... COM...
NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 650,00 650,00

23 UNID KIT DE MESA EM L... COM...
NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 650,00 650,00

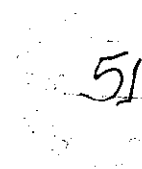
24 UNID KIT DE MESA EM L... COM...
NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 650,00 650,00

25 UNID KIT DE MESA EM L... COM...
NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 650,00 650,00

26 UNID KIT DE MESA EM L... COM...
NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 650,00 650,00

27 UNID KIT DE MESA EM L... COM...
NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 650,00 650,00

28 UNID KIT DE MESA EM L... COM...
NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 650,00 650,00

Modalidade
PregãoProcesso
113/2017

Objeto

Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, dur

INTERESSADOS

CNPJ: 05306560000192
Razão Social: Impacto-Eireli-Me
Nome Fantasia: Impacto Cursos Profissionalizante
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 61
Cidade/UF: Astorga/Pr
Responsável: Impacto-Eireli-Me
Telefone: 4432344166
E-mail: macedoastorga@gmail.com

CNPJ: 09.194.360/000
Razão Social: Associação Vilas Bôas
Nome Fantasia: Vilas Bôas Produções
Endereço: Av. Armelindo Trombini, 3320
Cidade/UF: Campo Mourão/Parana
Responsável: Marcio Andre Fadul Vilas Bôas
Telefone: 4499916-900
E-mail: vbp-martha@hotmail.com

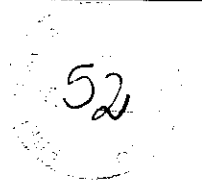
CNPJ: 06027653906
Razão Social: daiane
Nome Fantasia: daiane
Endereço: rua jose gonçalves de oliveira
Cidade/UF: alto paraíso/parana
Responsável: daiane santos daiane
Telefone: 4498190580
E-mail: daicelo@hotmail.com

CNPJ: 17868988000108
Razão Social: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140
Nome Fantasia: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 64 - CENTRO
Cidade/UF: ALTÔNIA/PR
Responsável: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO
Telefone: 4436591316
E-mail: ouroverde2005@uol.com.br

CNPJ: 01095841000192
Razão Social: lui
Nome Fantasia:
Endereço: rua heitor blum
Cidade/UF: florianópolis/sc
Responsável: lui
Telefone: 4832084564
E-mail: lui@gmail.com

CNPJ: 05501153000136
Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP
Nome Fantasia: Instituto Makro Marketing
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335, Centro
Cidade/UF: Campo Mourão/PR
Responsável: Gabriela ou Cacá
Telefone: 4435239863
E-mail: licitacao@institutomakro.com.br

CNPJ: 07432468000102
Razão Social: Virtú Educação e Pesquisa Ltda. ME
Nome Fantasia: Virtú Educação
Endereço: Rua Professor Lycio Grein de Castro Vellozo 600
Cidade/UF: Curitiba/PR
Responsável: Christiano Eduardo Ferreira
Telefone: 41999581202
E-mail: virtu@virtu.etc.br



RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO 02426149140

CNPJ: 17.868.988/0001-08

Rua Olavo Bilac, 64 – Centro – Altônia - Paraná - CEP 87.550-000

Fone: (44) 99116-1426



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Rodrigo Eidi Furuncho Orasmo, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 00.193.376-4 SESP/MS e o CPF nº. 024.261.491-40, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF nº 17.868.988/001-08, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso /PR. 17/07/2017

Rodrigo Eidi Furuncho Orasmo
Rodrigo Eidi Furuncho Orasmo
CPF nº. 024.261.491-40
RG nº. 00.193.376-4 SSP-MS
Empresário:-

17.868.988/0001-08
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
02426149140
RUA OLAVO BILAC, 64 - CENTRO
CEP 87550-000
Altônia - Paraná

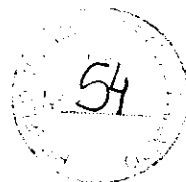
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO

RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

CNPJ: 17.868.988/0001-08

Rua Olavo Bilac, 64 – Centro – Altônia - Paraná - CEP 87.550-000

Fone: (44) 99116-1426



ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Pr.

Pregão Presencial nº. 079/2017

A empresa **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 0242619140**, estabelecido à Rua Olavo Bilac, 64, centro – da cidade de Altônia - Paraná, inscrito no CNPJ nº. **17.868.988/001-08** por intermédio de seu representante legal, o Sr **Rodrigo Eidi Furucho Orasmo**, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº **00.193.376-4 SESP/MS** e o CPF nº. **024.261.491-40**, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso /PR. 17/07/2017

Rodrigo Eidi Furucho Orasmo
Rodrigo Eidi Furucho Orasmo

CPF nº. 024.261.491-40

RG nº. 00.193.376-4 SSP-MS

Empresário:-

17.868.988/0001-08
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
02426149140
RUA OLAVO BILAC, 64 - CENTRO
CEP 87550-000
Altônia - Paraná

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

Nome do Empresário

RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
001933764	SSP	MS	024.261.491-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/04/2013

Números de Registro

CNPJ

17.868.988/0001-08

NIRE

41-8-0159454-9

Endereço Comercial

CEP

87550-000

Logradouro

RUA OLAVO BILAC

Número

64

Bairro

CENTRO

Município UF

ALTONIA PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/04/2013

Código da Atividade Principal

77.39-0/03

Descrição da Atividade Principal

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Código da Atividade Secundária

1 73.19-0/99

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME86026026

Número do Identificador: 17868988000108

Data de Emissão:

24/05/2017

Rodrigo

PR

Alvará

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

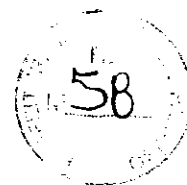
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.868.988/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2013
NOME EMPRESARIAL RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 64	COMPLEMENTO	
CEP 87.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTONIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9116-1426	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/05/2017** às **08:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2017



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BODRIGO EDI FURUGHO ORASMO 02426149140			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0159454-9		CNPJ 17.868.128/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2013
Data de Início de Atividade 04/04/2013			
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) OLAVO BILACI, CENTRO, ALTÔNIA, PR, 87.560-000			
Ocupações: Principal: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO Secundárias: ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/__	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 02/01/2016 Número: 1154107-988 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeitos			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

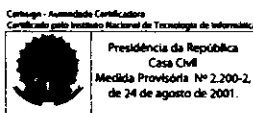
CURITIBA - PR, 11 de julho de 2017

17/462611-8
1746261

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS.

PRECÃO Nº 079/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO

PARAÍSO - PR

CEP 87.528-000

ABERTURA DIA 17/07/17 ÀS 09:00 HORAS

RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO 02426149140

CNPJ: 17.868.988/0001-08

Rua Olavo Bilac, 64 – Centro – Altônia - Paraná - CEP 87.550-000

Fone: (44) 99116-1426

60

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/ PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso/PR. 17/07/2017

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 079/2017

Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

Prezados Senhores,

A empresa **RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO 02426149140**, estabelecido à Rua Olavo Bilac, 64, centro – da cidade de Altônia - Paraná, inscrito no CNPJ nº. **17.868.988/001-08**, apresento e submeto à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços referente a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 079/2017, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Lote 01

Item	HORAS/AULAS	DESCRIÇÃO	VLR. Unit.	V. total
01	320 AULAS	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	R\$-42,00	R\$-13.440,00
02	320 AULAS	PROJETO DE AULAS DE SANFONA	R\$-42,00	R\$-13.440,00
03	320 AULAS	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	R\$-42,00	R\$-13.440,00
04	320 AULAS	PROJETO DE AULAS DE CONTRA BAIXO	R\$-42,00	R\$-13.440,00
05	320 AULAS	PROJETO DE AULAS DE CAVAQUINHO	R\$-42,00	R\$-13.440,00
Valor total				R\$-67.200,00

01-Valor Por extenso: Sessenta e sete mil, duzentos reais.

02-Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance;

03-Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante no prazo não superior a 02 dias.

04-Prazo de validade da proposta: 60 dias; Execução: 12 meses.

Ao apresentar esta Proposta de Preços declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

Alto Paraíso /PR. 17/07/2017

Rodrigo Eidi Furuncho Orasmo

Rodrigo Eidi Furuncho Orasmo

CPF nº. 024.261.491-40

RG nº. 00.193.376-4 SSP-MS

Empresário:-

17.868.988/0001-08
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
02426149140
RUA OLAVO BILAC, 64 - CENTRO
CEP 87550-000
Altônia - Paraná

Rodrigo

PR



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO Nº 079/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO

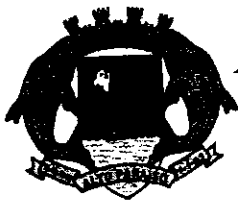
PARAÍSO – PR

CEP 87.528-000

ABERTURA DIA 17/07/17 ÀS 09:00 HORAS

Handwritten signature: Rosalva

Handwritten mark: a large 'D' or '0' with a diagonal slash



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

62

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 079/17

MODALIDADE: Pregão

PROPOSITANTE: Rodrigo Eudi Luchino Chama ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CNPJ	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Carteira	Sim	OK	
Decl anexo V	Sim	OK	
Decl .. VI	Sim	OK	
Decl .. VII	Sim	OK	
Decl .. VIII	Sim	OK	
Decl ..	Sim	OK	
Decl Vencido Imposto	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	3 dias		
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 17/10/2017

MBL

Assinatura do Membro Conferente

63

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

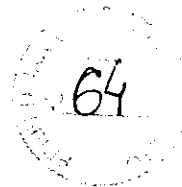
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.868.988/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2013
NOME EMPRESARIAL RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 64	COMPLEMENTO	
CEP 87.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTONIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9116-1426	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2017 às 10:46:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2017



10/07/2017
15:26:55

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 17868988000108 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

LP

Rodolfo

Vi

gr

More

D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140
CNPJ: 17.868.988/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:46:12 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2017.

Código de controle da certidão: **1A7C.CC74.3303.B6BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo

92

Horu

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016348947-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.868.988/0001-08**

Nome: **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140**

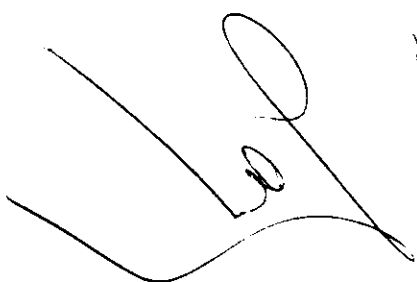
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Recolha





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTÔNIA**

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro
CNPJ: 81.478.059/0001-91



CERTIDÃO NEGATIVA N. 1112/2017

CPF/CNPJ....:17.868.988/0001-08

CONTRIBUINTE:RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO - 024.261.49

REQUERENTE...:RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO

FINALIDADE...:Licitações

ENDEREÇO.....:

Nº: 0

BAIRRO.....:

COMPL.:

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao CONTRIBUINTE descrito acima.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

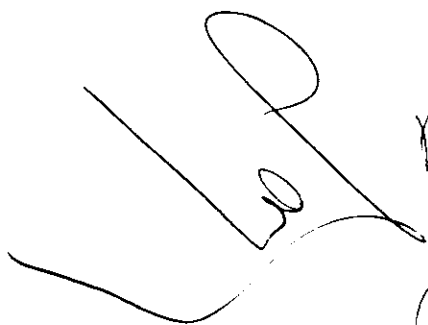
VALIDADE...:09/08/2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.altonia.pr.gov.br>
Código de autenticidade da certidão: 772385626772385

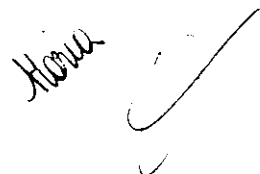
ALTÔNIA-PR., 10 de Julho de 2017

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO


Rodrigo





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17868988/0001-08
Razão Social: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140
Endereço: RUA OLAVO BILAC 64 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 87550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2017 a 03/08/2017

Certificação Número: 2017070503534598560033

Informação obtida em 10/07/2017, às 15:25:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Rodrigo

Alma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.868.988/0001-08

Certidão nº: 132867818/2017

Expedição: 10/07/2017, às 15:23:32

Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.868.988/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature: Maria



70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ALTÔNIA, PR

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA OLAVO BILAC, 636 - CENTRO
ALTÔNIA/PR - 87550000

TITULAR
MARCOS LOURENÇO MEIRELES
JURAMENTADO
CARLA CAROLINE MACIEL DE SOUZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência e Concordata) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

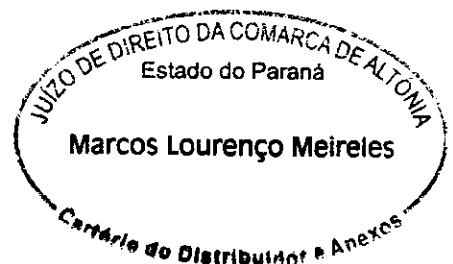
RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

CNPJ 17.868.988/0001-08, no período compreendido desde 15/12/1977, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALTÔNIA/PR, 10 de Julho de 2017

MARCOS LOURENÇO MEIRELES



Rodrigo

PR

Meireles

Escrevente Juramentada

TESTEMUNHAS:

—

—

Você está em:
Início » CEIS



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17868988000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 12/07/2017 09:39:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17868988000108

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

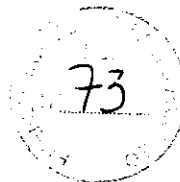
* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Rodrigo

Horacio

Você está em:
Início » CEIS



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17868988000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140
Tipo de Sanção:	Suspensão - Lei de Licitações ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 12/07/2017 09:42:19

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17868988000108

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Roberto

Maria

Você está em:
Início » CEIS



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17868988000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140
Tipo de Sanção:	Inidoneidade - Lei de Licitações ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 12/07/2017 09:40:25

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17868988000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

ESCOLA DE MUSICA SOL MAIOR

RAQUEL COAN PARISI

Rua Olavo Bilac, n.º. 30 - Centro - Altônia - Paraná - CEP 87.550- 000

Fone: (44) 3659-1510

DECLARAÇÃO

RAQUEL COAN PARISI, brasileira, solteira, professora de música e instrumentos musicais, residente e domiciliada à Rua Olavo Bilac, 30 – Centro, município e comarca de Altônia-PR, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 103.636.622/SSP., e do CPF. n.º. 508.970.049-49, **DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que o Sr. **DIEGO HIDEO FURUCHO ORASMO**, brasileiro, solteiro, professor de musica e instrumentos musicais, e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 64 – Centro, município e comarca de Altônia-PR, portador da cédula de identidade RG. n.º. 001.933.763/SSP-MS., e do CPF. n.º. 024.261.501-57, **CONCLUIU** os cursos de instrumentos musicais de Sanfona, Contra-Baixo e Cavaquinho .

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Altônia-PR., 12 de Julho de 2.017.

Raquel Coan Parisi
RAQUEL COAN PARISI.
DECLARANTE:

TABELIONATO
VATANABE
Notas e Protestos

Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Rua Getúlio Vargas, 888 - Centro - Altônia-PR - CEP: 87.550.000
Fone/fax: 44-36591130 - e-mail: cartoriovatanabe@hotmail.com

Reconheço a(s) Firma (s) por SEMELHANÇA de:
[CYSK*]00]-RAQUEL COAN PARISI

Do que dou fé. Altônia - Pr. 13 de Julho de 2017
Em test. da verdade

MARY ALICE VATANABE-NOTÁRIA
pTeer . Mica2 . 9LLoV - W2YFA . JJkUV
consulte o selo em: www.funarpen.com.br

ESCOLA DE MUSICA SOL MAIOR

RAQUEL COAN PARISI

Rua Olavo Bilac, n.º. 30 - Centro - Altônia - Paraná - CEP 87.550- 000

Fone: (44) 3659-1510



DECLARAÇÃO

RAQUEL COAN PARISI, brasileira, solteira, professora de música e instrumentos musicais, residente e domiciliada à Rua Olavo Bilac, 30 – Centro, município e comarca de Altônia-PR, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 103.636.622/SSP., e do CPF. n.º. 508.970.049-49, **DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que o Sr. **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO**, brasileiro, solteiro, professor de musica e instrumentos musicais, e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 64 – Centro, município e comarca de Altônia-PR, portador da cédula de identidade RG. n.º. 00.193.376-4/SSP-MS., e do CPF. n.º. 024.261.491-40, **CONCLUIU** os cursos de instrumentos musicais de Bateria e Guitarra.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Altônia-PR., 12 de Julho de 2.017.

Raquel Coan Parisi
RAQUEL COAN PARISI.
DECLARANTE:

TABELIONATO
VATANABE
Notas e Protestos
Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Rua Getúlio Vargas, 888 - Centro - Altônia-PR - CEP: 87.550.000
Fone/fax: 44-36591130 - e-mail: cartoriovatanabe@hotmail.com

Reconheço a(s) Firma (s) por SEMELHANÇA de:
[CYSK+jq1]-RAQUEL COAN PARISI

Do que dou fé. Altônia-Pr. 13 de Julho de 2017
Em testº. da verdade

MARY ALICE VATANABE-NOTARIA
PTeer . Mlca2 . brLvV - W2yFA . yVJjm
consulte o selo em : www.funarpen.com.br

RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO

RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

CNPJ: 17.868.988/0001-08

Rua Olavo Bilac, 64 – Centro – Altônia - Paraná - CEP 87.550-000

Fone: (44) 99116-1426

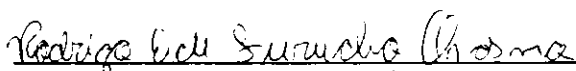
ANEXO V

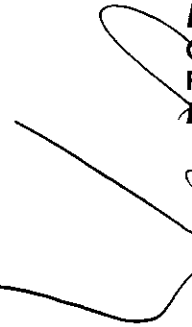
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL.

A empresa **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 0242619140**, estabelecido à Rua Olavo Bilac, 64, centro – da cidade de Altônia - Paraná, inscrito no CNPJ nº. **17.868.988/001-08** por intermédio de seu representante legal, o Sr **Rodrigo Eidi Furucho Orasmo**, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº **00.193.376-4 SESP/MS** e o CPF nº. **024.261.491-40**, **DECLARA**, que não infrige o Inciso XXXII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Alto Paraíso/PR. 17/07/2017


Rodrigo Eidi Furucho Orasmo
CPF nº. 024.261.491-40
RG nº. 00.193.376-4 SSP-MS
Empresário:-


17.868.988/0001-08
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
02426149140
RUA OLAVO BILAC, 64 - CENTRO
CEP 87550-000
Altônia - Paraná

 **Rodrigo**




78

RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140
CNPJ: 17.868.988/0001-08
Rua Olavo Bilac, 64 – Centro – Altônia - Paraná - CEP 87.550-000
Fone: (44) 99116-1426

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 079/2017.

EMPRESA: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

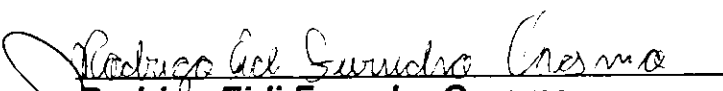
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO EIDI ORASMO

CARGO: EMPRESARIO.

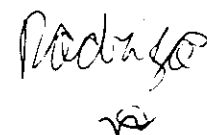
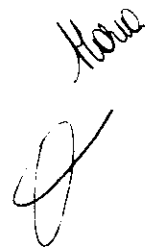
RG: 00.193.376-4 SESP/MS

CPF : 024.261.491-40

Alto Paraíso /PR. 17/07/2017


Rodrigo Eidi Furucho Orasmo
CPF nº. 024.261.491-40
RG nº. 00.193.376-4 SSP-MS
Empresário:-

17.868.988/0001-08
RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO
02426149140
RUA OLAVO BILAC, 64 - CENTRO
CEP 87550-000
Altônia - Paraná

RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

CNPJ: 17.868.988/0001-08

Rua Olavo Bilac, 64 – Centro – Altônia - Paraná - CEP 87.550-000

Fone: (44) 99116-1426

ANEXO VII

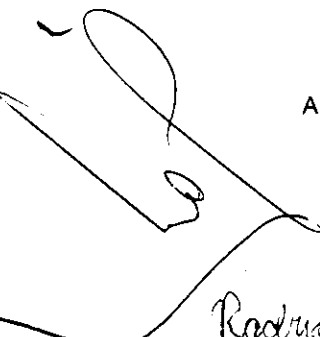
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR.

Pregão Presencial nº. 079/2017

A empresa **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 0242619140**, estabelecido à Rua Olavo Bilac, 64, centro – da cidade de Altônia - Paraná, inscrito no CNPJ nº. **17.868.988/001-08** por intermédio de seu representante legal, o Sr **Rodrigo Eidi Furucho Orasmo**, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº **00.193.376-4 SESP/MS** e o CPF nº. **024.261.491-40**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alto Paraiso/PR. 17/07/2017

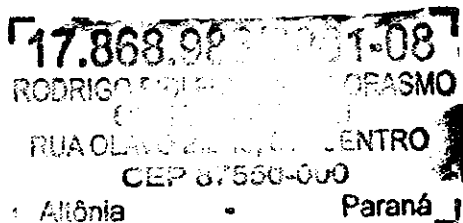

Rodrigo Eidi Furucho Orasmo

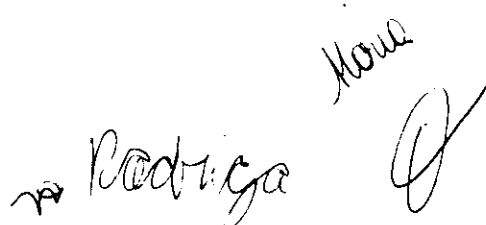
Rodrigo Eidi Furucho Orasmo

CPF nº. 024.261.491-40

RG nº. 00.193.376-4 SSP-MS

Empresário:-




Rodrigo

RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO

RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

CNPJ: 17.868.988/0001-08

Rua Olavo Bilac, 64 – Centro – Altônia - Paraná - CEP 87.550-000

Fone: (44) 99116-1426

80

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade : ALTO PARAÍSO, Data: 17/07/2017

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 0242619140

CNPJ nº: 17.868.988/001-08

Endereço: RUA OLAVO BILAC nº 64 Bairro: CENTRO

Cidade: ALTÔNIA Estado PARANÁ.

Conta Corrente nº1053-8 Agência Bancária 3327 Banco Caixa Econômica Federal

Inscrição Estadual: MEI Inscrição Municipal: 1112 (MEI).

E-mail: rodrigo-eidi@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: RODRIGO EIDI FURUCHO

Função/Cargo: EMPRESARIO

Data de Nascimento 23/10/1992

RG nº 001.933.764/Órgão Expedidor SESP/MS CPF: 024.261.491-40

Endereço: RUA OLAVO BILAC nº 64

Bairro: CENTRO CEP: 87.550-000 Fone (44) 99116-1426

E-mail: rodrigo-eidi@hotmail.com

Alto Paraiso/PR. 17/07/2017

Rodrigo Eidi Furucho Orasmo

Rodrigo Eidi Furucho Orasmo

CPF nº. 024.261.491-40

RG nº. 00.193.376-4 SSP-MS

Empresário:-

17.868.988/0001-08

RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO

02426149140

RUA OLAVO BILAC, 64 - CENTRO

CEP 87550-000

Altônia Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Estado do Empreendedor e são vigentes na data da emissão desta certidão.

Nome Empresarial: RODRIGO EDILFURDO ORASMO 02426149140			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0159454-9	17.868.170/0001-99	04/04/2013	04/04/2013
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) OLAVO BILAC, 141 CENTRO, ALTÔNIA, PR, 87.550-000			
Ocupações: Principal: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO Secundárias: ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Locador de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 02/01/2016 - Número: 17541079288 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito: Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2017

17/462611-8

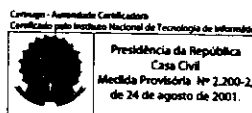
1746261

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174626118 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 11/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 79/2017**Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 79/2017.**

Às 09:00 horas do dia dezoito de julho de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 79/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	Não Especificada	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	1	1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA		320	R\$ 42,00	R\$ 40,00
1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	1	2	PROJETOS DE AULAS DE SANFONA		320	R\$ 42,00	R\$ 40,00
1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	1	3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA		320	R\$ 42,00	R\$ 40,00
1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	1	4	PROJETOS DE AULAS DE CONTRA BAIXO		320	R\$ 42,00	R\$ 40,00
1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	1	5	PROJETOS DE AULAS DE CAVAQUINHOS		320	R\$ 42,00	R\$ 40,00

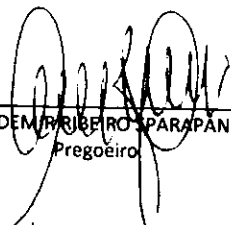
Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	R\$ 64.000,00

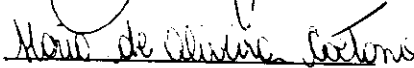
Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

UELEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO

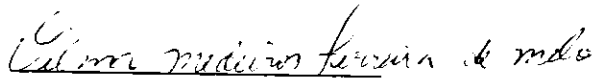
MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO



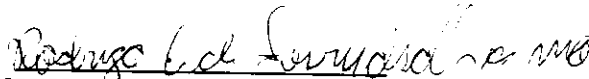
VALDEMIR RIBEIRO PARAPAN
Pregoeiro



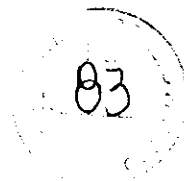
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO



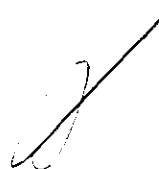
VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO



RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140
RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO







HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 113/2017 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017.	
Expedição: 30/06/2017	Homologação: Situação: Aberta 84

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE SANFONA	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	PROJETOS DE AULAS DE CONTRA BAIXO	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	PROJETOS DE AULAS DE CAVAQUINHOS	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	PROJETO DE AULAS DE COREOGRAFIA E ARTES CÊNICAS	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
Sem proposta					

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	AUL	42,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE SANFONA	AUL	42,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	AUL	42,0000	-
Sem Lances.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 113/2017 - Pregão - Registro de Preços
 Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017.
 Expedição: 30/06/2017
 Homologação:
 Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PROJETOS DE AULAS DE CONTRA BAIXO	AUL	42,0000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PROJETOS DE AULAS DE CAVAQUINHOS	AUL	42,0000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PROJETO DE AULAS DE COREOGRAFIA E ARTES CÊNICAS	AUL	42,0000	-

Sem Lances.

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE SANFONA	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PROJETOS DE AULAS DE CONTRA BAIXO	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PROJETOS DE AULAS DE CAVAQUINHOS	AUL	42,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PROJETO DE AULAS DE COREOGRAFIA E ARTES CÊNICAS	AUL	42,0000	-

Sem Proposta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	AUL	42,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE SANFONA	AUL	42,0000	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 113/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017.

Expedição: 30/06/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	AUL	42,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PROJETOS DE AULAS DE CONTRA BAIXO	AUL	42,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PROJETOS DE AULAS DE CAVAQUINHOS	AUL	42,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PROJETO DE AULAS DE COREOGRAFIA E ARTES CÊNICAS	AUL	42,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	AUL	42,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		40,0000	-4,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE SANFONA	AUL	42,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		40,0000	-4,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	AUL	42,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		40,0000	-4,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PROJETOS DE AULAS DE CONTRA BAIXO	AUL	42,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		40,0000	-4,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PROJETOS DE AULAS DE CAVAQUINHOS	AUL	42,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		40,0000	-4,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PROJETO DE AULAS DE COREOGRAFIA E ARTES CÊNICAS	AUL	42,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 113/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017.
Expedição: 30/06/2017
Homologação:
Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	AUL	42,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE SANFONA	AUL	42,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		40,0000	-

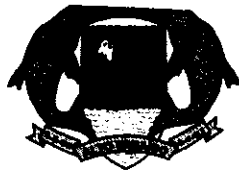
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	AUL	42,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	PROJETOS DE AULAS DE CONTRA BAIXO	AUL	42,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		40,0000	-

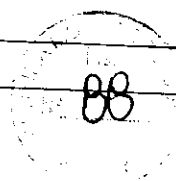
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	PROJETOS DE AULAS DE CAVAQUINHOS	AUL	42,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO		40,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	
1	1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	AUL	40,0000	
1	2	PROJETOS DE AULAS DE SANFONA	AUL	40,0000	
1	3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	AUL	40,0000	
1	4	PROJETOS DE AULAS DE CONTRA BAIXO	AUL	40,0000	
1	5	PROJETOS DE AULAS DE CAVAQUINHOS	AUL	40,0000	



PARECER JURÍDICO



Pregão Presencial N° 079/2017

Processo Administrativo n° 113/2017

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (bateria, sanfona, guitarra, contra baixo, cavaquinho, coreografia), com crianças, jovens, adultos, durante o exercício de 2017.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 079/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (bateria, sanfona, guitarra, contra baixo, cavaquinho, coreografia), com crianças, jovens, adultos.

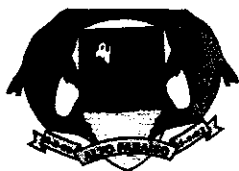
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 1º de Julho de 2017, edição n° 11.007, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 17 de Julho de 2017, ou seja, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO - CNPJ 17.868.988/0001-08**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO - CNPJ 17.868.988/0001-08** apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que a pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Superada a fase de negociação, foi declarada vencedor **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO - CNPJ 17.868.988/0001-08**, em razão dos preços especificados pela mesma terem sido aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO - CNPJ 17.868.988/0001-08**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

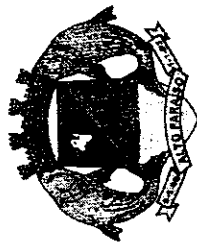
É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 20 de Julho de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail -- altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

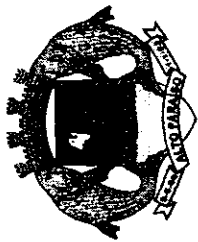
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017, conforme Anexo I-B, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEMS	ESPECIFICAÇÕES	HORAS/AULAS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREÇO	EMPRESA
1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES	079/2017	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
2	PROJETO DE AULAS DE SANFONA	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES	079/2017	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES	079/2017	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
4	PROJETO DE AULAS DE CONTRA BAIXO	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES	079/2017	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
5	PROJETO DE AULAS DE CAVAQUINHO	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES	079/2017	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO

CONDIÇÕES:

1. A prestação de serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a execução dos serviços em imediato a partir da assinatura da requisição do município.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xxv) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

apresentação das certidões da empresa da INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21/07/2017

Edição N.º 11024

Edição n° 11024

ATA Registro

Umuarama Ilustrado

www.ilustrado.com.br

Publicações legais



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - P

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1.1

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações para prestação de serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver (sanfona, guitarra, contra baixo, cavaquinho, coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos e Idosos, conforme Anexo I-B, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEMS	ESPECIFICAÇÕES	HORAS/AULAS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO
1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES
2	PROJETO DE AULAS DE SANFONA	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES
3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES
4	PROJETO DE AULAS DE CONTRA BAIXO	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES
5	PROJETO DE AULAS DE CAVAQUINHO	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES

CONDIÇÕES:

1. A prestação de serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a execução de cada parcela assinada pela assinatura da requisição do município.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação do documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Promoção Social e Cultura.

apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade perante o Fisco Municipal e Estadual.

3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução da obra, desde que a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade dos materiais e serviços.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente a este processo licitatório integram a presente ata, incluindo-se a proposta de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União

Prefeitura Municipal de Douradina - Período 18 à 20/07/2017

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais.

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	20/07/2017	151
1721.33.10.99.02	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	18/07/2017	232
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	18/07/2017	1
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	19/07/2017	20
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	20/07/2017	18
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20/07/2017	20
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	18/07/2017	18
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	19/07/2017	20
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	20/07/2017	20

Douradina-PR; 20 de Julho de 2017

João Jorge Sossai

Prefeito Municipal

ALTO PARAÍSO
PR
92

Estado do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE TI
ATO DA MESA Nº 052/2017
SUSPENSE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tunesas do Oeste do Paraná, em sessão ordinária, realizada em 27 de julho de 2017, deliberou sobre o expediente administrativo e leu o seguinte:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e leu o seguinte:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 64º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 66º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 68º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 69º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 70º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 71º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 73º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 77º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 78º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 79º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 80º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 81º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 82º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 84º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 85º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 86º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 87º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 88º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 89º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 90º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 91º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 93º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 94º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 95º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

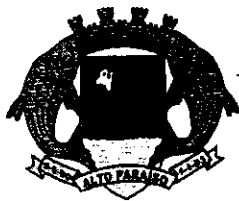
Art. 96º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 97º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 98º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 99º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 100º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

93

DECRETO N.º 1598/2017

DATA: 27 de Julho de 2017.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 079/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO**, os itens 01, 02, 03, 04 e 05, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 079/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 079/2017 em favor da empresa **RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO**, os itens 01, 02, 03, 04 e 05, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

do mês de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 28/10/2017

Edição N.º 11030

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
DECRETO N.º 1600/2017
DATA: 27 de Julho de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 074/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
e DECRETA:
Art. 1.º) Fica Adjudicado em favor da empresa N V BERGAMINI & CIA LTDA ME, os lotes I, II e III, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 074/2017.
Art. 2.º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 074/2017 em favor da empresa N V BERGAMINI & CIA LTDA ME, os lotes I, II e III, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços (OR) para fornecimento de equipamentos de Kit Degradação Hidráulica e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 30 (três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I.
Art. 3.º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Julho de 2017.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 125/2017
Pregão Presencial – SRP – nº 090/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA ABASTECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

ANEXO DO EDITAL

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, afiançado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

De acordo com o art. 5º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participante econômico e social no âmbito municipal e regional.

As empresas participantes do processo que não se enquadrarem como ME, EPP e MEIS, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 10/06/2017 – 10h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 da 31 de maio de 2005 e 5.564 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.562/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1556/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, nos dias 10 e 11 de junho de 2017, nos seguintes endereços:

Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

DESCRIÇÃO DO LOTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1599/2017
DATA: 27 de Julho de 2017.
SÍNULIA: Adjunta e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 071/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Spanzan, declara:

DECLARA:

1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP, os lotes I, II, III, V, VI, VII, IX e a favor da empresa OTOMOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, os lotes IV e X, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 071/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 071/2017 em favor das empresas ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP, os lotes I, II, III, V, VI, VII, IX, a favor da empresa LARISMED COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, os lotes IV e X, e a favor da empresa OTOMOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, o lote VIII, que tem como objeto: Aquisição de Materiais Para Odontológicos, no Centro Municipal de Saúde, conforme lotes I ao X relação constante no anexo I deste edital. Os produtos objeto desta licitação serão retirados conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Julho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N° 1596/2017
DATA: 27 de Julho de 2017.

SÚMULA. Adjuque a homologação resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n° 079/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, e

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjuicado em favor da empresa RODRIGO EDI FURNICHO CRASMO, os Itens 01, 02, 03, 04 e 05, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n° 079/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n° 079/2017.

RODRIGO EDI FURNICHO CRASMO, os Itens 01, 02, 03, 04 e 05, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Procel, Social e Fim de desmolvimento de resíduos (Bateria, Sintonia, Guilarta, Contr Balço, Cavauquino, Cosnografia), com Citangas, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, às 27 dias do mês de Julho de 2017.

DECRETO LACADIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

[illegible][illegible][illegible]

1. Nome do participante: _____
 2. Endereço: _____
 3. Cidade: _____
 4. Estado: _____
 5. CEP: _____
 6. Telefone: _____
 7. E-mail: _____
 8. Assinatura: _____
 9. Data: _____

NRPO - Anexo 4 (LRF, Art. 52, inciso I)

REPORTING PERIOD: 1995

Resolución Conjunta (198)
Resolución de Contribuciones del Regulado
Cual

None	
Indian	
Portuguese	
Other	4.0

Adm.	100
Indus.	100
Personas	100
Reserva de Contribuciones Personales	100

Q. 10. The following are the results of a survey of 1000 people in a city. The results are given in the following table. Find the probability that a person chosen at random from the city is a woman.

姓名: _____
 地址: _____
 电话: _____

En Registre de Patrimoine du Québec
Nouveau Brunswick
Nouveau Brunswick

Conselho de Vigância Econômica
 Outras Regras Especiais
 Conselho de Serviços
 Outras Regras Especiais

Companhia Anunciadora de Rádios para o Brasil
Sociedade Anônima
CNPJ nº 00.000.000/0000-00
Capital Social: R\$ 1.000.000,00
Endereço: Rua ... nº ...

1. ☐ **Marketplace of Experiences**
 2. ☐ **Value Revenue of Capital**
 3. ☐ **Value Revenue of Capital**

1994

[illegible]

1. *... ..*
 2. *... ..*
 3. *... ..*
 4. *... ..*
 5. *... ..*
 6. *... ..*
 7. *... ..*
 8. *... ..*
 9. *... ..*
 10. *... ..*
 11. *... ..*
 12. *... ..*
 13. *... ..*
 14. *... ..*
 15. *... ..*
 16. *... ..*
 17. *... ..*
 18. *... ..*
 19. *... ..*
 20. *... ..*
 21. *... ..*
 22. *... ..*
 23. *... ..*
 24. *... ..*
 25. *... ..*
 26. *... ..*
 27. *... ..*
 28. *... ..*
 29. *... ..*
 30. *... ..*
 31. *... ..*
 32. *... ..*
 33. *... ..*
 34. *... ..*
 35. *... ..*
 36. *... ..*
 37. *... ..*
 38. *... ..*
 39. *... ..*
 40. *... ..*
 41. *... ..*
 42. *... ..*
 43. *... ..*
 44. *... ..*
 45. *... ..*
 46. *... ..*
 47. *... ..*
 48. *... ..*
 49. *... ..*
 50. *... ..*
 51. *... ..*
 52. *... ..*
 53. *... ..*
 54. *... ..*
 55. *... ..*
 56. *... ..*
 57. *... ..*
 58. *... ..*
 59. *... ..*
 60. *... ..*
 61. *... ..*
 62. *... ..*
 63. *... ..*
 64. *... ..*
 65. *... ..*
 66. *... ..*
 67. *... ..*
 68. *... ..*
 69. *... ..*
 70. *... ..*
 71. *... ..*
 72. *... ..*
 73. *... ..*
 74. *... ..*
 75. *... ..*
 76. *... ..*
 77. *... ..*
 78. *... ..*
 79. *... ..*
 80. *... ..*
 81. *... ..*
 82. *... ..*
 83. *... ..*
 84. *... ..*
 85. *... ..*
 86. *... ..*
 87. *... ..*
 88. *... ..*
 89. *... ..*
 90. *... ..*
 91. *... ..*
 92. *... ..*
 93. *... ..*
 94. *... ..*
 95. *... ..*
 96. *... ..*
 97. *... ..*
 98. *... ..*
 99. *... ..*
 100. *... ..*

Office: 5110
Address:
City:
State: Nevada
Zip: 89101

1. REDAÇÃO
 2. REDAÇÃO
 3. REDAÇÃO
 4. REDAÇÃO
 5. REDAÇÃO
 6. REDAÇÃO
 7. REDAÇÃO
 8. REDAÇÃO
 9. REDAÇÃO
 10. REDAÇÃO
 11. REDAÇÃO
 12. REDAÇÃO
 13. REDAÇÃO
 14. REDAÇÃO
 15. REDAÇÃO
 16. REDAÇÃO
 17. REDAÇÃO
 18. REDAÇÃO
 19. REDAÇÃO
 20. REDAÇÃO
 21. REDAÇÃO
 22. REDAÇÃO
 23. REDAÇÃO
 24. REDAÇÃO
 25. REDAÇÃO
 26. REDAÇÃO
 27. REDAÇÃO
 28. REDAÇÃO
 29. REDAÇÃO
 30. REDAÇÃO
 31. REDAÇÃO
 32. REDAÇÃO
 33. REDAÇÃO
 34. REDAÇÃO
 35. REDAÇÃO
 36. REDAÇÃO
 37. REDAÇÃO
 38. REDAÇÃO
 39. REDAÇÃO
 40. REDAÇÃO
 41. REDAÇÃO
 42. REDAÇÃO
 43. REDAÇÃO
 44. REDAÇÃO
 45. REDAÇÃO
 46. REDAÇÃO
 47. REDAÇÃO
 48. REDAÇÃO
 49. REDAÇÃO
 50. REDAÇÃO
 51. REDAÇÃO
 52. REDAÇÃO
 53. REDAÇÃO
 54. REDAÇÃO
 55. REDAÇÃO
 56. REDAÇÃO
 57. REDAÇÃO
 58. REDAÇÃO
 59. REDAÇÃO
 60. REDAÇÃO
 61. REDAÇÃO
 62. REDAÇÃO
 63. REDAÇÃO
 64. REDAÇÃO
 65. REDAÇÃO
 66. REDAÇÃO
 67. REDAÇÃO
 68. REDAÇÃO
 69. REDAÇÃO
 70. REDAÇÃO
 71. REDAÇÃO
 72. REDAÇÃO
 73. REDAÇÃO
 74. REDAÇÃO
 75. REDAÇÃO
 76. REDAÇÃO
 77. REDAÇÃO
 78. REDAÇÃO
 79. REDAÇÃO
 80. REDAÇÃO
 81. REDAÇÃO
 82. REDAÇÃO
 83. REDAÇÃO
 84. REDAÇÃO
 85. REDAÇÃO
 86. REDAÇÃO
 87. REDAÇÃO
 88. REDAÇÃO
 89. REDAÇÃO
 90. REDAÇÃO
 91. REDAÇÃO
 92. REDAÇÃO
 93. REDAÇÃO
 94. REDAÇÃO
 95. REDAÇÃO
 96. REDAÇÃO
 97. REDAÇÃO
 98. REDAÇÃO
 99. REDAÇÃO
 100. REDAÇÃO

[illegible]

L.A. Wang / *Journal of Macroeconomics* 26 (2004) 797–826

REAGENTS MANUFACTURED BY ALKALIM - IN POLSKA WARSZAWA
RELATIONS OF CERTAIN SOCIAL
REPRESENTATION ON PERSONAL AND SOCIAL
CONSEQUENCES OF A BURN IN THE SOCIAL
INTERVIEW A SURVEY

Fonte: PROMIM RS - Responsabilidade Fiscal, 25/10/2017

VALOR	PROJEÇÃO DOS META FISCAIS	META DE RESULTADO NOMINAL FOMDA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	DA LOJ 1/O EXERCÍCIO DE 2007

PASSPORT REQUIREMENTS

OTHER VISAS REQUIRED

REMARKS

Disponibilidade de Caixa
Disponibilidade de Caixa Bruta
(-) Perdas a Pagar Processadas (Exercício Previsão)
Demais Recursos Financeiros
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (a) - 21
RECETTA DE PRIVATIZAÇÕES

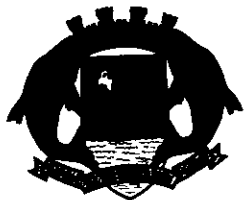
PRÉCIO - R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VALOR DA DESPESA - R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VALOR DA DESPESA - R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Prefeitura Municipal de
Relatório Resumido de Execução
Demonstrativo do Resultado
Operacional Financeiro e do Resultado
Comprehensive Fiscal e da Seg
Janeiro a Junho 2017/Bimestre

CLAUDEMIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Trabalho
Características Principais
NTS
Convenção de Normalização e Terminologia da Pesquisa em Psicologia
Jornal: Psicologia: teórica e experimental, 1984, v. 2, n. 1, p. 1-10.

[illegible]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 113-2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADEMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017, conforme Anexo I-B.

No dia 17 de Julho de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140**, estabelecida a Rua Olavo Bilac, 64, Centro, CEP: 87.550-000, no Município de Altônia, Estado Paraná, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.868.988/0001-08, neste ato devidamente representada por **RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO**, brasileiro, empresário, portador do RG 001.933.763-SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 024.261.501-57, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	HORAS/AULAS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL
1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	320 AULAS	R\$ 40,00	R\$ 12.800,00
2	PROJETO DE AULAS DE SANFONA	320 AULAS	R\$ 40,00	R\$ 12.800,00
3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	320 AULAS	R\$ 40,00	R\$ 12.800,00
4	PROJETO DE AULAS DE CONTRA BAIXO	320 AULAS	R\$ 40,00	R\$ 12.800,00
5	PROJETO DE AULAS DE CAVAQUINHO	320 AULAS	R\$ 40,00	R\$ 12.800,00

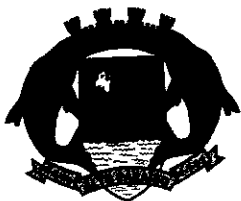
Valor total Registrado da Ata é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho,

Rodrigo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

96

Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017, conforme Anexo I-B, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 079/2017 e Processo nº 113/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo da prestação de serviços é imediato, após a solicitação do mesmo, a partir da assinatura da requisição do município, os serviços deverão ser entregues ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, ou no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado, através da Secretaria Solicitante, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. A prestação de serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

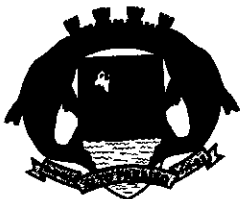
5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, pela execução dos serviços, em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) serviço(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

Rodriga



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

97

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

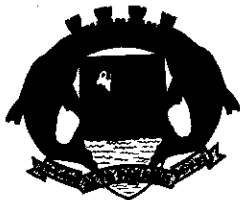
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

Rodriga



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4448	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4449	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4450	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
4451	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
4452	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
4453	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4454	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4455	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4457	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

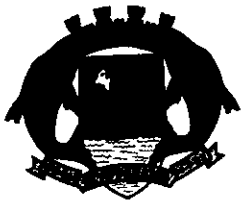
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Rodriguez



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

Rodrigo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Rodrigue

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

101

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

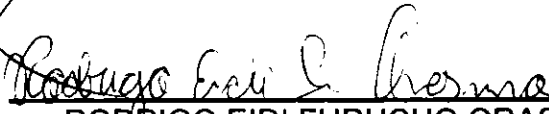
16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

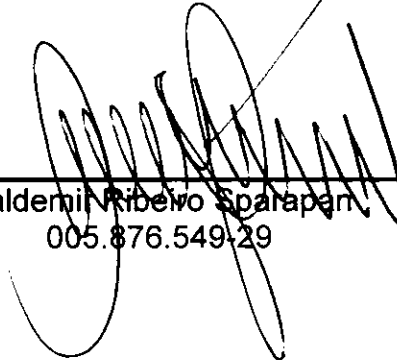
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Júnior


RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO
Contratada

Testemunhas:


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29


Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
AGENTE FISCAL

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cidre
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

Carta

WILLIAM GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS



COMUNICADO: 39 / 576 / 2017

GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 76549127940

ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4135 CEP: 8750230

CIDADE: UMUARAMA

UF: PR

CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 022/2017, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote único - implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e consequente instalação de pneus para as ambulâncias e para o automóvel que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

CLASSIFICAÇÃO	PROponente (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1ª	REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME	R\$ 56.999,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2017.

NAYANE DILELI DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 014/2017

REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 79/2017.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2017.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RODRIGO EIDI FURUCHO ORASMO 02426149140

CNPJ: 17.868.988/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017, conforme Anexo I-B, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

do das Ações Estratégicas do PETI: R\$ 2.142,26 (dois mil cento e quarenta e reais e vinte e seis centavos);
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 10 de agosto de 2017,
Ariane Brito da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6

CEP: 87503-200 Umuarama-PR

E-mail: cmass@umuarama.pr.gov.br Fone: (44) 3906-1092

RESOLUÇÃO Nº 32, de 10 de agosto de 2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro, do Município de Umuarama.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2017, Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho no 10 de agosto de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 040/2017 do CEAS/PR que aprova o Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ação de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro do Município de Umuarama.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2017.

Ariane Brito da Silva

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6

CEP: 87503-200 Umuarama-PR

E-mail: cmass@umuarama.pr.gov.br Fone: (44) 3906-1092

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 33, de 10 de agosto de 2017

Súmula: Aprova o Termo de Adesão do Município de Umuarama ao Incentivo Centros da Juventude - Paraná Seguro.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho no 10 de agosto de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 040/2017 do CEAS/PR que aprova o Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ação de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão do Município de Umuarama ao Incentivo Centros da Juventude - Paraná Seguro.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2017.

Ariane Brito da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 299/2017

Data: 10.08.2017

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 285/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando memorando sob o nº 2014001167,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 285/2017 de 02.08.2017, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. Humberto José Pedra Gonzalez, portado da CI RG nº 3.377.774-4 - SESP/PR, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 gozo de 04.08.2017 a 16.08.2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 11035 de 03.08.2017 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - edição nº 1309 de 03.08.2017.

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias a cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 285/2017.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2017

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017

Onde se lê: nos Extratos das Atas de Registros de Preços nºs 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, Pregão Presencial, Leia-se Pregão Eletrônico.

Justificativa: considerando a necessidade de realizar errata para suprir o equívoco. Anildo Moraes Peraçoli/Diretor do Departamento de Compras